



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 400 DE 19 DE JANEIRO DE 1.981

Declara de utilidade pública
para fins de desapropriação,
para construção de ruas.

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

DECRETA


Artigo 1.º - Fica declarada de utilidade pública, para ser desapropriada por via amigável ou judicial uma área de terra com aproximadamente 3.832,50 metros quadrados, propriedade essa pertencente à Cohab Cia. Habitacional Brasileira, tendo como ponto de partida a Rua Ribeirão Pires, na Vila Conde Sicaliano, seguindo 377 metros até encontrar área pertencente à rede ferroviária federal, daí seguindo em linha reta por mais 389,50 metros, até encontrar área pertencente à rede ferroviária federal, tendo a largura de 10 metros.

Artigo 2.º - A desapropriação de que trata o artigo 1.º é declarada de natureza urgente.

Artigo 3.º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 19 de janeiro de 1.981 - 16.º - ano de instalação do Município.


AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data.-